



RESUMO EXECUTIVO da A T A **Grupo de Fiscalização Integrada Guarapiranga e Billings** **GFI**

Aos nove dias de junho de 2010, no Parque Villa Lobos em São Paulo-SP, reuniram-se os integrantes do Grupo Técnico de Fiscalização Integrada-GFI Guarapiranga-Billings, e convidados, para tratar da pauta conforme estabelecido pela convocatória. O interior teor da reunião encontra-se na Ata Completa. Destaques : Márcia Nascimento, representando segmento governo do estado de São Paulo/Secretaria do Meio Ambiente/APE e Secretária Executiva do Subcomitê de Bacia Hidrográfica Billings Tamanduateí deu as boas vindas e iniciou os trabalhos de mais uma reunião para sistematização dos procedimentos do GFI. Trabalharam na definição do modelo de auto de infração, na redação de artigos, dentro do previsto na Lei, termo de advertência, multa, apreensão e embargo. Na tipificação da infração foi salientado que o modelo deveria atender a padronização de tal maneira que o agente fiscalizador que estivesse fazendo a aplicação em campo não perdesse nenhum item importante pois muitas vezes a descrição da infração não é tão objetiva, procuraram objetivar o conteúdo e o modelo o máximo possível. Algumas informações que julgaram não ser pertinente no auto constarão do relatório. A Tenente

Paola M. segmento governo do estado de São Paulo/Polícia militar ambiental disse a respeito da vegetação "...dependendo do estágio você consegue identificar se é crime ambiental, por exemplo se tiver intervenção em APP com estágio pioneiro é crime ambiental, mas se for fora da APP, vegetação estágio médio ou avançado, é crime, se não tiver a classificação não sei qual é o tipo de vegetação, se for estágio inicial é um crime, médio e avançado é outro. Pelo bioma da mata atlântica é crime. Só não é se for pioneiro fora de APP." Foi comentado que diversos agentes da fiscalização teriam dificuldade em enquadrar, comentaram que poderiam pelo menos fazer com que as informações constassem do relatório. A Secretária lembrou que haverá capacitação técnica dos agentes fiscalizadores para aplicar as normas, procedimentos e a legislação, "...mas nada impede de buscarmos essa capacitação e da vegetação, com base no Código." Rodrigo Rodrigues Castanho, representando segmento governo do estado de São Paulo/Secretaria do Meio Ambiente/APE salientou que há diferença do auto da Polícia Ambiental para o auto do GFI, "o que tem de diferente nela é a parte criminal, o nosso é administrativo, a parte criminal ela continua fazendo." E a Secretária disse "Veja bem, nossa função é trabalho de campo e vamos nos subsidiar ao máximo das informações disponíveis no campo e depois o relatório com segmento do processo administrativo." Também consideraram o cuidado que os agentes devem ter com as informações para não inviabilizar a legalidade do auto, e para corroborar também será consultado o grupo de

procedimentos administrativos da resolução. A Tenente Paola disse que o auto administrativo pode ser revisto a qualquer momento, e se estiver errado o poder público deve anulá-lo refazendo-o. Nesses casos o exemplo da polícia ambiental é que ela emite uma notificação de correção de auto de infração ambiental. Debateram a necessidade de retornar a campo ou não, Debora Maria Duarte Stefanelli-representando segmento municípios PM de Santo André disse que operacionalmente seria complicado porque sairão uma vez por semana em cada lugar, e não teria como voltar para trocar o auto, sugeriu que enviassem pelo correio como medida mais prática. Paola disse que utilizam o correio com carta registrada, publicação no Diário Oficial porque às vezes não encontram o infrator, mas geralmente realizam pessoalmente e colhendo a assinatura do infrator, além disso todo auto cancelado é inserido no sistema como cancelado para não ser extraviado. Sobre o credenciamento a Secretária disse ser necessário estabelecerem um limite de quantos serão credenciados por cada órgão visto que a lei não define quantos são redenciados e capacitados, e o artigo trata apenas do número mínimo por órgão. Destacaram que devem levar em consideração que há casos de Prefeituras que tem poucos agentes em seu quadro. Disse a Secretária "...dentro da lei foi aprovado por todos que o GFI é composto pelos técnicos das concessionárias de água e esgoto e também da Secretaria de saneamento e energia/EMAE então mesmo que você não tem a

atribuição de fiscalização na EMAE, por ter credenciamento pela Secretaria de Meio Ambiente vai ter essa função.” Consultarão a esfera competente para esclarecer a dúvida se o agente credenciado deve ter algum tipo de restrição funcional.

Da frequência das reuniões serão permitidas 2 faltas por semestre. Surgiram dúvidas e debates sobre a participação dos órgãos nas operações conjuntas. A Secretária disse “ Nada impede que a fiscalização se tiver só os representantes do estado, sem ter a participação dos municípios, aqui não fala nada, ela pode ocorrer só com estado, e pode ocorrer sim só com município, desde que esses municípios sejam credenciados, seus fiscais, da mesma forma que os fiscais do estado, e ainda, eu colocaria na nossa resolução, uma vez constatada infração apenas por representante dos municípios que seja de municípios diferenciados. (...)estamos definindo procedimentos da atuação conjunta, após temos a capacitação, que provavelmente será pela própria coordenação do CTRM, e quem fará capacitação serão os credenciados, você vai ter conhecimento deles, e a partir do momento que então que a Secretaria credenciou e que está coordenando esse grupo tem que ter conhecimento. Vai ser comunicada.” Foi definido a presença no mínimo de 3 agentes fiscais de órgãos distintos devidamente credenciados para a atuação do GFI. No item Integração dos dados de informação para atuação do GFI, o importante é constar que é necessário para estruturar a atuação, com um banco de dados e

ao menos algumas informações georreferenciadas permitindo o cruzamento de informações ou a integração das informações, por exemplo para saberem quem pediu licenciamento para o órgão. Sendo que esperam ao menos as coordenadas em papel. Fernando disse "Acho que a maior dificuldade é conseguir essa integração de todas as informações em um banco único, Cetesb/SMA de forma que possam consultar com facilidade como aconteceu na APA da várzea do Tietê, que sou o coordenador da fiscalização, nós pegamos todos os autos dos processos de licenciamento e colocamos em um programa que você coloca o zoneamento da várzea." A Secretária concordou que há dificuldades, mesmo para os órgãos do estado realizarem suas consultas, "está bom, sei que é nossa realidade mas vamos procurar buscar uma outra situação, até para poder solucionar esse tipo de situação." Foi definido como metodologia de trabalho que o material em elaboração objeto de ajustes e redação, seria enviado para todos integrantes se manifestarem, e foi agendada a próxima reunião na EMAE para o dia 16/06. Assim os trabalhos do dia foram encerrados. Está Ata foi elaborada em conformidade com as laudas taquigráficas.